Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 às 10:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3196418: LEI Nº 2089/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3196418

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2089/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de até R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 01.031.0012.2.060 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....R$ 295.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a anulação das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 01.031.0012.2.060 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....R$ 200.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....R$ 40.000,00

Atividade: 01.031.0012.2.061 – Implantação e Manutenção do Programa da Câmara Jovem
Elemento: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....R$ 5.000,00

Atividade: 01.031.0012.2.062 – Adequação e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
Elemento: 3.3.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.0100 – Aplicações Diretas .....R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo (SC), 03 de agosto de 2021.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito